SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
27 DE AGOSTO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.098

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 14

LICITAÇÕES 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 15

CONTRATOS 16
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 16
CASA CIVIL - CC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19

CONVÊNIOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20

EDITAIS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.530 de 26 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.530/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.753.3	500.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	2.753.3		500.000,00
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	**500.000,00**
411110-FUMPRES FIN	09.272.0014.230701	3.1.90.01	1.801.3	72.000.000,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.92	1.801.3	1.000.000,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.03	1.801.3		63.000.000,00
	09.272.0014.230701	3.1.90.86	1.801.3		10.000.000,00
	SUB-TOTAL			**73.000.000,00**	**73.000.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	97.543,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.501.1	31.648,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.500.1		97.543,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.501.1		23.300,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.93	1.501.1		8.348,00
	SUB-TOTAL			**129.191,00**	**129.191,00**
	TOTAL GERAL			**73.629.191,00**	**73.629.191,00**

DECRETO Nº 40.531 de 26 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 878.640,00 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.531/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	24.126.0014.250201	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	778.640,00	
	14.126.0014.250206	3.3.90.40	1.500.1		305.785,00
	14.126.0014.250206	3.3.90.92	1.500.1		5.513,00
	14.126.0014.250206	4.4.90.52	1.500.1		36.000,00
	14.244.0014.235000	3.3.90.39	1.500.1		23.172,00
	14.363.0003.124700	3.3.90.39	1.500.1		115.009,00
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	1.500.1		161.692,00
	14.422.0003.124800	3.3.90.92	1.500.1		131.469,00
	SUB-TOTAL			**778.640,00**	**778.640,00**
	TOTAL GERAL			**878.640,00**	**878.640,00**

DECRETO Nº 40.532 de 26 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.778.360,00 (Seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.532/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1	1.453.360,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.500.1	4.940.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.500.1	60.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1	100.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1		60.000,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1		740.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.500.1		1.200.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.500.1		1.000.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.500.1		100.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.500.1		433.430,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		109.580,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1		410.350,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.500.1		2.000.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.80.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			**6.553.360,00**	**6.553.360,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	225.000,00	
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	1.500.1		160.000,00
	08.306.0014.231900	4.4.90.52	1.500.1		65.000,00
	SUB-TOTAL			**225.000,00**	**225.000,00**
	TOTAL GERAL			**6.778.360,00**	**6.778.360,00**

DECRETO Nº 40.533 de 26 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 27.777.000,00 (Vinte e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.533/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.621.3	200.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.600.3	5.552.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	21.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.621.3	1.025.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.600.3		4.000.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.600.3		2.000.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3		9.000.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.621.3		200.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.600.3		10.000.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.621.3		600.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.34	1.600.3		1.552.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.621.3		425.000,00
	SUB-TOTAL			**27.777.000,00**	**27.777.000,00**
	TOTAL GERAL			**27.777.000,00**	**27.777.000,00**

DECRETO Nº 40.534 de 27 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 151.595/2025 - ARSAL/DIRAF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.534/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.14	2.500.1	1.900,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.30	2.500.1	3.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.32	2.500.1	600,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.33	2.500.1	12.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.37	2.500.1	139.300,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.39	2.500.1	129.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.47	2.500.1	600,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.92	2.500.1	7.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.93	2.500.1	1.000,00	
	04.122.0014.250118	4.4.90.52	2.500.1	2.000,00	
	04.126.0014.250228	3.3.90.30	2.500.1	600,00	
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	2.500.1	5.000,00	
	04.126.0014.250228	3.3.90.92	2.500.1	1.000,00	
	04.126.0014.250228	3.3.90.93	2.500.1	500,00	
	04.126.0014.250228	4.4.90.52	2.500.1	1.500,00	
	SUB-TOTAL			**305.000,00**	
	TOTAL GERAL			**305.000,00**	

DECRETO Nº 40.535 de 27 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.535/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1	2.800.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.800.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		2.800.000,00
	SUB-TOTAL				**2.800.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.800.000,00**	**2.800.000,00**

DECRETO Nº 40.536 de 27 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.190.000,00 (hum milhão, cento e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.536/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1	1.170.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	1.500.1	20.000,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1		1.190.000,00
	SUB-TOTAL			**1.190.000,00**	**1.190.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.190.000,00**	**1.190.000,00**

DECRETO Nº 40.537 de 27 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.537/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11461/2017 - SMS e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/11/2024, a servidora **MARIA ANGELA BARRETTO DE FREITAS**, matrícula nº 3096301, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 21/08/2025, publicado no DOM de 22/08/2025, referente à nomeação de SILVANA LAROCCA SANTANA,

Onde se lê:

Nomear SILVANA LAROCCA SANTANA,...

Leia-se:

Nomear SILVANA MARIA LAROCCA SANTANA,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja propriedade/posse pertence a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 148847/2025 - SIP nº: 920358/2025
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição imobiliária nº 553.166-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2005

Processo eletrônico nº: 17726/2025 - SIP nº: 902911/2025
Interessado: IGREJA DE CRISTO EM PERIPERI
(Inscrição imobiliária nº 304.883-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025

Processo nº: 914935/2025
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS SARAMANDAIA
(Inscrição imobiliária nº 862.055-5)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2014

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja propriedade/posse pertence a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 247363/2024 - SIP nº: 932265/2024
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição imobiliária nº 163.567-0)
Vigência da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2004

Salvador, 25 de agosto de 2025.

ANNE ROSE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora da CTJ, em exercício

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	ABRIGO DO MARINHEIRO EM SALVADOR
REPRESENTANTES	GILBERTO NATIVIDADE DE ALVARENGA (OAB/RJ 108.232), PRISCILA DA SILVA ALVES BANUS (OAB/RJ 204.648), THAMI NOVAES (OAB/BA 39.312), BIANCA DA SILVA MARESS CARNEIRO CASIMIRO MELLO (OAB/RJ 165.746), CARLA MARIA DE BARROS GARCIA NUNES (231.699), REBECCA DE ALMEIDA FERREIRASÃO BRAZ (OAB/RJ 237.873) E RAQUEL DE MENEZES MAGALHÕES (OAB/RJ 160.708),
PROCESSO Nº	25765/2022
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 164 A 170). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A
REPRESENTANTES	FRANCO ALVES SABINO (OAB/BA 21.438) E MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JÚNIOR (OAB/BA 20.060)
PROCESSO Nº	23655/2012
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 173 A 176). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521), ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28.308) FÁBIO RIBEIRO PAES COELHO (OAB/BA 28.308) LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644), SARAH AMORIM BULHÕES (OAB/BA 55.064) E SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETO (OAB/BA 36.212)
PROCESSO Nº	8253/2019
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 123 E 124). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	SHEILA MOREIRA GOMES
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521), ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28.308) LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644), SARAH AMORIM BULHÕES (OAB/BA 55.064), PAULO HENRIQUE OLIVEIRA PACHECO JÚNIOR (65.374) E SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETO (OAB/BA 36.212)
PROCESSO Nº	911962/2024
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 164 E 169). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

RAQUEL MIDLEJROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA CPF: 687.156.415-20
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	702569-6
PROCESSO Nº.	904006/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - CCI/SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, INFORMANDO QUE A CONTRIBUINTE DEIXOU DE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO, EM DESACORDO COM O ART. 5º, VII, C, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	GRAO-PARA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	52.688.438/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO MATOS BARRETO COUTO (CPF 018.553.265-90) E MARIA DE FÁTIMA MATOS BARRETO (260.640.735-00)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	242156-9
PROCESSO Nº.	904070/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - CCI/SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, INFORMANDO QUE A CONTRIBUINTE DEIXOU DE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO, EM DESACORDO COM O ART. 5º, VII, C, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO, OAB/BA 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	945.882-4
PROCESSO Nº.	904105/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 A 162 DA LEI Nº 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 8.473/2013 E 9.306/2017 E LEI Nº 9.601/2021 C/C ART. 1º DO DECRETO Nº 38.106/2023. 2) ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPOSITIVOS DO CTN E À SÚMULA VINCULANTE Nº 19 DO STF AFASTADA. 3) VEDAÇÃO EXPRESSA AO JULGADOR DE AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 297-E, I E II, DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**AJ VIANA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.117.567/0001-10
PROCESSO Nº.	5469/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	227.223-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	IPTU/TRSD 20217 - REVISÃO DO VALOR VENAL -- PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DO IPTU POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 121246/2024 E QUITAÇÃO DA TRSD POR DEPÓSITO JUDICIAL EM RENDA, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : INCISO X DO ART. 12- DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 26 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARCO AURÉLIO GASSE DE CARVALHO**
CPF DO CONTRIBUINTE	385.948.895-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	57.131-8
PROCESSO Nº.	904641/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$434.760,58, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE FOI DESCONSIDERADO, UMA VEZ QUE APRESENTA INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO (LEI Nº 8.473/2013) E EM CONSONÂNCIA COM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO, OAB/BA 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.430-6
PROCESSO Nº.	904107/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 A 162 DA LEI Nº 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 8.473/2013 E 9.306/2017 E LEI Nº 9.601/2021 C/C ART. 1º DO DECRETO Nº 38.106/2023. 2) ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPOSITIVOS DO CTN E À SÚMULA VINCULANTE Nº 19 DO STF AFASTADA. 3) VEDAÇÃO EXPRESSA AO JULGADOR DE AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 297-E, I E II, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 26 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10917/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 34.853-8 - IPTU/TRSD 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: SETEL CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (OAB.BA nº 11.552)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO FAV . 1. Pedido de revisão do valor venal. **2**. Apresentação de diversas provas provenientes outros processo impugnações julgados procedentes: 21314/2014;7035/2018 e 40609/2019 **3**. Alteração dos dados cadastrais, como: área de terreno de 3.728m², área construída 831m², é imóvel residencial, o padrão construtivo C2, natureza residencial horizontal, FAV = 0,8248 **4**. Revisão do Valor Venal para R$1.765.838,95. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, PARA REFORMAR A DECISÃO DE 1° INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD-2016, ALTERANDO DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925339/2023
NFL nº 309/2023
RECORRENTE: INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A
ADVOGADO (S): NEOMAR FILHO (OAB BA 42408)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - TRSD. NULIDADE DO LANÇAMENTO. ISENÇÃO DE TRSD A IMÓVEIS CEDIDOS A PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO. BASE DE CÁLCULO EM DESACORDO COM A LEI.LOCALIZAÇÃO ESPECIAL E IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DA TRSD E DA MULTA. 1. Não há que se falar em nulidade do lançamento, diante do atendimento de todos os requisitos previstos em lei. **2**. Não há que se falar em erro de cálculo da taxa, uma vez que os argumentos trazidos pelo Recorrente dizem respeito a metodologia de cálculo do IPTU, não se aplicando para o computo da taxa cobrada. **3**. Os critérios previstos pelo CTRMS para cobrança da taxa estão presentes no caso concreto, não podendo ser afastada a legislação vigente pelo CMT, sob a justificativa de lei federal específica. **4**. Impossibilidade de afastamento da multa aplicada, diante do quanto previsto pelo art. 297-D do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 869/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO,** no uso de suas atribuições, conferias pelo Art.60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no Decreto nº 38.115 de 16 janeiro de 2024 e o Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização, no âmbito dos seus respectivos Órgãos/Entidades, dos serviços prestados pela empresa Álvaro Melo Mendes Lavanderia, em razão do contrato celebrado de Nº 034/2024, visando assegurar a regular execução do objeto contratual.

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAL SETORIAL	Nº MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretario/SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
105344/2025	SMED	LUCINEIA MARIA FREIRE SOUZA SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
70685/2025	SMED	FABIANA DE SOUZA GUERRA
56645/2025	SMED	YURI GUSTAVO ANISIO CRUZ DUARTE
135321/2025	SMED	ADILTON MOREIRA DA SILVA
68193/2025	SMED	CLAUDENICE DE ASSIS DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 07/04/2016, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora SOLANGE MENDES SERRA, matrícula 3063745 - Processo SMED 7195/2015:

Onde se lê: ".... 4.146 DIAS"
Leia-se: "....4.151 DIAS....."

Nos despachos finais publicado no DOM de 07 a 09/03/2015, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora IZABELLE MAGALHÃES PIRES DOS SANTOS, matrícula 3097913 - Processo SMED 1756/2014:

Onde se lê: ".... 1.457 DIAS"
Leia-se: ".....1.450 DIAS....."

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE UTENSILIOS DE LIMPEZA - (BALDE, BORRIFADOR, CORDA E OUTROS) 10-2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para Utensílios de Limpeza - (**BALDE, BORRIFADOR, CORDA E OUTROS)**, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1hgRpyCTK1778f_6ZbX5ts6uRMbMccQju/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00136/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE UTENSILIOS DE LIMPEZA - (DISPENSADOR) 05-2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para **Utensílios de Limpeza - (DISPENSADOR)** para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/15laoWhvo_C9RsVSQ9mJwyYkpb4PtkKbW/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00131/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (ESPONJA, ESTOPA, LUVA E OUTROS) 06-2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para **Utensílios de Limpeza - (esponja, estopa, luva e outros)**, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1RLOqxBsErRzgvZtmnu3EqiT5yeCU7q5W/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00132/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE UTENSILIOS DE LIMPEZA - (VASSOURA, RODO E OUTROS) 09-2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para **Utensílios de Limpeza - (Vassoura, Rodo e Outros)**, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/11SD3b2avJDVZItMl7QhlyBL0bGoslGI5/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00135/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (LIXEIRA, CESTO E OUTROS) 07-2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para **Utensílios de Limpeza - (lixeira, cesto e outros)**, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1syIlbL0Iw4TP-aPC8DtJa555N7YQ7L42/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00133/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (PANO DE LIMPEZA) 08-2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para **Utensílios de Limpeza - (pano de limpeza)**, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1kT2bmtxTgN8n92sqmuSt2tYDUFpXhLoT/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00134/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 703/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 46971/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EDUARDO LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA	3114323	1046 - ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 704/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 159895/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LARISSA DA SILVA SANTOS	3164655	0303 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SAO JOSE	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 705/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 159895/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LARISSA DA SILVA SANTOS	3164655	0305 - ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE SAO CAETANO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 706/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:
DESIGNAR, com base no Processo Administrativo nº 159152/2025, a servidora **BARBARA LIMA DE SOUZA,** matrícula nº 3091832, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação, e DISPENSAR a pedido, da mesma Função, a servidora REJANE

SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3114048.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 707/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 17578/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TANIA VALADARES ANJOS DOS SANTOS	3071892	0233 - ESCOLA MUNICIPAL UNIAO COMUNITARIA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 708/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:
Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
MAELI DIAS GOMES SANTOS	3126883	0734 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO	2º	11/08/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 709/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 160998/2025, no período de 04 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025, a servidora TATIANA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 3068482, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0242 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARLETE MAGALHAES, durante o impedimento de seu titular SHEILA CRISTINA PEREIRA GASPAR CERQUEIRA, matrícula nº 3070893, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 710/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 152001/2025, no período de 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025, a servidora LUZIA BARBOSA LIMA, matrícula nº 3072173, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0514 - ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA, durante o impedimento de seu titular LUIZ CARLOS SOUSA MACEDO, matrícula nº 3052873, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.
GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 711/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 157499/2025, no período de 10 a 24 de novembro de 2025, a servidora CREMILDA MACHADO SILVA PRATES, matrícula nº 3099905, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0632 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO, durante o impedimento de seu titular CHARLIENE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3097503, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 712/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 158819/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, a servidora FLAVIA MARIA RAMOS DA ROCHA, matrícula nº 3085502, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0650 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE MARIA DE MAGALHAES NETO, durante o impedimento de seu titular ANA CLAUDIA OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 3069905, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 713/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
68271/2025	SHIRLENE FERREIRA DA SILVA	3082036	VESPERTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 714/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 162340/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, a servidora LUCIANA ARGOLO SILVA LIMA, matrícula nº 3068477, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM, durante o impedimento de seu

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

titular PATRICIA GLEICE BARRAL MALTEZ DOS SANTOS, matrícula nº 3055081, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 715/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 152663/2025, no período de 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025, a servidora LUZIMEIRE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 3115538, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0504 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE, durante o impedimento de seu titular NESTOR SIMOES MAIA JUNIOR, matrícula nº 3116002, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 716/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 160976/2025, no período de 20 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025, a servidora ADAIZA PACHECO DE ABREU, matrícula nº 3082646, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0161 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO, durante o impedimento de seu titular IDA RAMOS GUIMARAES, matrícula nº 3068789, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 717/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 161893/2025, no período de 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025, a servidora ANAILZA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 3121714, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1017 - ESCOLA MUNICIPAL IRMA DULCE, durante o impedimento de seu titular RITA DE CASSIA SARMENTO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula nº 3085300, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 339/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 18/07/2025 a 01/08/2025, o servidor EDUARDO SANTOS SOUZA, matricula 3091741, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços, da Subgerência de Processamento de Serviços, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular JULIANA LIMA VIEIRA MORAES MASCARENHAS, matricula 3091503, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 357/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora AIIRA SOUZA DE FRANÇA, matrícula 3123728, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador, da Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Vigilância da Saúde, e designar, para exercer a mesma função, JUVÂNIA DOS SANTOS DE ALCÂNTARA, matricula 3094070, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

PORTARIA 15/2025

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-COMELS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o cronograma com datas, horários e setores convidados a participarem das PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SALVADOR.

Todas informações complementares estarão disponíveis no site do COMELS:

https://comels.salvador.ba.gov.br/

CORONOGRAMA

DATAS	HORÁRIOS	SETORES
05.09.2025	9:00 ÁS 12:00	PÚBLICO
12.09.2025	9:00 ÁS 12:00	TERCEIRO SETOR
19.09.2025	9:00 ÁS 12:00	PRIVADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 21 de agosto de 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

PORTARIA 16/2025

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-COMELS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público divulgar lista de credenciamento ao COMELS das entidades executoras do esportes e lazer do Município de Salvador:

ENTIDADE	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS	CREDENCIADA
FEDERAÇÃO DE BADMINTON DA BAHIA	CREDENCIADA
INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA	CREDENCIADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 26 de agosto 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 027/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Eliene de Sousa Assis Pedreira, matrícula nº. 3166915, Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, para cumulativamente com a função que exerce, substituir Eliane Braz da Silva Azevedo, matrícula nº. 3107623 no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de agosto de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 040/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **01/10/2025.**

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	III	DANIEL MENEZES CASTRO SILVA
BARBARA GLEICE DA SILVA DOS SANTOS	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
CINDINALVA DA SILVA SANTOS	XII	CRISTIANE DE SOUZA COSTA
JANICE FERREIRA SALES	XIV	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS
JOSEANE DOS SANTOS PEREIRA BRAITT DE SOUZA	XVIII	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS
DJANIRA DA COSTA PEREIRA	XXII	EMILENE DE JESUS LEONE
VALMIR FERREIRA DA SILVA	XVII	MEIRIAN DE OLIVEIRA ALVES
ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA	XXIV	JAMILE SANTOS DE SOUZA CURCINO

Salvador 26 de agosto de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 005/2025 publicada, no Dom nº 9.037, 27 de maio de 2025, página 22, republicando por erro material;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, nos termos da Lei Federal 13.019/15, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI; artigo 59, §2 e artigo 60, bem como o artigo 72, §6º do Decreto Municipal 29.129/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado que tem por objetivo monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 35, inciso VI, §6º da Lei do MROSC, o qual impede a participação de membro que tenha relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes;

RESOLVE:

Art. 1. Designar Conselheiros de Direito para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento, financiados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

(COMISSÃO 01)

CONSELHEIRO DE DIREITO TITULARES	ORGÃO
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	SEGOV
GILCA OLIVEIRA CARRERA	SMS
MARCIO DE OLIVEIRA DESIDERIO	AUSC
VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES	LPC

CONSELHEIRO DE DIREITO SUPLENTE	ORGÃO
EVANICE TOMAZ DOS SANTOS	IPC
LORENA GOMES SANTOS	SMS

Art. 2. Fica nomeada presidente da Comissão:

CONSELHEIRO DE DIREITO	ORGÃO
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	SEGOV

Art. 3. Designar Conselheiros de Direito para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento, financiados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

(COMISSÃO 02)

CONSELHEIRO DE DIREITO TITULARES	ORGÃO
RENILDO BARBOSA	IASC
GILDÁSIO FRANCISCO DE JESUS	ACOPAMEC
JACIARA COSTA SANTOS	SEMPRE
NADJA GOMES LIMA	SEFAZ

CONSELHEIRO DE DIREITO SUPLENTE	ORGÃO
MARIA RAQUEL GOMES	CEIFAR
CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM	SEFEZ

Art. 4. Fica nomeada presidente da Comissão:

CONSELHEIRO DE DIREITO	ORGÃO
GILDÁSIO FRANCISCO DE JESUS	ACOPAMEC

Art. 5. Compete a comissão de monitoramento e avaliação:

I- monitorar e avaliar o conjunto das parcerias;
II- elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III- padronizar objetos, custos e parâmetros;
IV- produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
V- avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria e;
VI- poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre os seus membros para subsidiar seus trabalhos.

Art. 6. As respectivas comissões tem o prazo de 30 dias para se reunir após a data desta portaria.

Art. 7. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 237/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-14017/2024 de 26/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-073, pelo prazo de 04 (quatro) anos, à MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.749.522/0001-14, para implantação de empreendimento de interesse social denominado "Vila Golf", enquadrado no Programa do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida - MCMV", com área total de 29.599,11 m² (aprox. 3 ha) e 82.117,10 m² de área construída, incluindo os serviços de desativação, remediação ambiental da área e demolição das estruturas remanescentes, gerando um volume de demolição de 784.049,85 kg, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, bairro Porto Seco Pirajá, sob coordenadas geográficas 12°54'42.60"S, 38°27'06.48"O; 12°54'45.56"S, 38°27'09.33"O; 12°54'48.09"S, 38°27'10.39"O; 12°54'48.49"S, 38°27'09.95"O; 12°54'52.08"S, 38°27'09.66"O; 12°54'47.31"S, 38°27'05.64"O; 12°54'44.68"S, 38°27'02.59"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência, tanto aos moradores locais quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR a respeito do começo das atividades de construção;

III. Realizar, de forma imediata, a limpeza completa do terreno com a remoção de todos os resíduos sólidos dispersos ao longo da área, incluindo a eliminação de eventuais focos de água estagnada que possam servir como criadouros de vetores. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório fotográfico, acompanhado dos comprovantes de destinação final adequada dos resíduos, em conformidade com as normas vigentes de gerenciamento de resíduos;

IV. Preferenciar a contratação de mão de obra local, em especial da região da Prefeitura bairro IX - Pau da Lima. Dotar os trabalhadores envolvidos com a operação de equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos que serão executados;

V. Seguir as recomendações do Plano de Encerramento e apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório técnico de execução consubstanciado com: a) registros fotográficos da remoção do solo contaminado e substituição por solo limpo; b) contrato com a empresa especializada e licenciada para execução do serviço; c) comprovante da destinação do solo e resíduos gerados em local adequado, com controle e fiscalização da documentação relativa ao transporte e à destinação em aterro de resíduos perigosos licenciado; d) comprovante de aquisição do solo limpo proveniente de jazida licenciada; e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela elaboração do relatório;

VI. Adotar medidas de proteção à saúde e garantia da segurança para os trabalhadores envolvidos nas obras civis e de escavação, com a utilização de EPIs específicos que evitem uma exposição inaceitável à contaminação;

VII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório técnico de verificação pós-remediação, contendo amostragens de solo nas áreas escavadas e ao redor da área contaminada por bário, incluindo: a) mapeamento preciso das áreas escavadas com profundidade superior a 50 cm, contendo coordenadas geográficas e profundidades atingidas; b) resultados analíticos de novas amostragens de solo coletadas nas paredes e fundo das valas, analisadas em laboratório acreditado, com foco no contaminante identificado anteriormente (bário); c) comparação dos teores residuais com os valores de referência de qualidade estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 420/2009; d)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

conclusão técnica indicando se a área foi remediada ou se há necessidade de medidas corretivas adicionais; e) anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável pelo acompanhamento e emissão do relatório;

VIII. Solicitar, após o encerramento das operações de remediação, o Termo de Conclusão para reabilitação da área para uso futuro. Fica proibido a implantação do empreendimento no local antes da efetiva comprovação da área reabilitada;

IX. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, após a construção do Abrigo de Resíduos, o Atestado de Viabilidade de Serviço definitivo para coleta, apresentando o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, e adotar os parâmetros e especificações técnicas contidas na Norma Técnica LIMPURB nº 001/2023;

X. Realizar o paisagismo do empreendimento, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes. Isso inclui o plantio de árvores pertencentes às espécies originárias do bioma da Mata Atlântica, em conformidade com a Lei nº 9.187/2017 e Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Após a conclusão das obras, é necessário submeter à SEDUR o relatório detalhado das atividades de paisagismo, especificando as variedades de árvores plantadas e os tratos culturais aplicados;

XI. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), em conformidade com a NR - 01, informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários à segurança dos trabalhos para fins de fiscalização;

XII. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para a implantação do empreendimento, devendo: a) adotar medidas de controle de emissão de ruídos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, utilizando mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento; b) realizar ações de educação ambiental e treinamento para execução do PGRCC com os trabalhadores da obra; c) não realizar atividades geradoras de incômodos sonoros antes das 08:00 h e após as 18:00 h; d) apresentar, semestralmente após o início das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos com datação e coordenadas geográficas das medidas adotadas;

XIII. Em caso interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados),contatar a concessionária, solicitando sua Anuência e adotando as recomendações constantes no documento;

XIV. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no sistema que receberá o lançamento;

XV. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) destinar os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros) a aterros industriais licenciados; d) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), encaminhando-os para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil, caso não aproveitados na própria obra; e) atender à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, e se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), emitindo através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), e ainda, anexando-os ao relatório de execução do PGRCC; f) apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução;

XVI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, ao final da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; g) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.); h) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazaduras. Em caso de vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação; i) atender a Normas Regulamentadoras NR 18, NR-24, NR 26 e demais normas pertinentes, estocando os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; j) apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos com datação, coordenadas geográficas e documentos comprobatórios da execução dos procedimentos;

XVII. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos;

XVIII. Para o início das obras é necessário obter o Alvará de Construção, Alvará de demolição, do Alvará de Terraplanagem e da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), bem como as demais Licenças necessárias, adotando as recomendações existentes;

XIX. Em caso de utilização de geradores durante a fase de implantação do empreendimento, posicionar os equipamentos em local estrategicamente escolhido, sob bandejas e/ou isolá-los acusticamente, com a finalidade de minimizar os impactos causados pelo ruído no entorno, sendo também recomendado a utilização de atenuadores sonoros;

XX. Comunicar imediatamente a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis.

XXI. Apresentar, anualmente a partir do início da obra, o Relatório Comprobatório com documentação fotográfica referente a implantação dos Planos, Programas e Projetos previstos no capítulo 17 do EIV (Programas Ambientais de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais) e das medidas mitigadoras elencadas nos capítulos 15 (Análise dos Impactos Ambientais e de Vizinhança) e 16 (Medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias), de responsabilidade do empreendedor, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações prestadas;

XXII. Apresentar, antes do início das obras, os seguintes planos e programas relacionados ao EIV que foi entregue: Projeto Paisagístico em conformidade como Manual de Arborização Urbana do Município do Salvador, Programa de Educação Ambiental, Plano de Comunicação Social, Programa de Atendimento a Emergências e Programa de Gerenciamento de Riscos;

XXIII. Comunicar o início das obras à TRANSALVADOR e adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e pedestres, controlando a circulação e o trânsito no local, visando minimizar o agravamento de congestionamentos e distúrbios no trânsito, especialmente a movimentação dos veículos pesados em horários de maior pico;

XXIV. Manter um Canal de Diálogo com a comunidade para diminuir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de construção das edificações;

XXV. As obras para implantação do sistema de drenagem de águas pluviais e de esgotamento sanitário, em área externa à poligonal de intervenção, só ocorrerão após emissão da Autorização para Obra Especial e/ou Logradouro Público;

XXVI. Recomenda-se que se privilegie o uso de pavimentação em material permeável em ciclovias, vagas de estacionamento e nas calçadas, para permitir maior absorção das águas pluviais, recarga dos corpos hídricos locais, bem como para evitar acúmulo de água e possíveis alagamentos na área do empreendimento, com percentual de permeabilidade igual ou superior a 50% nas áreas de estacionamento de veículos;

XXVII. No caso da empresa responsável pela obra se comprometer a oferecer alimentação aos trabalhadores, articular com fornecedores locais para contribuir na dinamização temporária da economia;

XXVIII. Implantar as calçadas com as dimensões mínimas estabelecidas na legislação vigente, bem como promover a arborização e a infraestrutura de iluminação pública de maneira adequada, de modo a não prejudicar a circulação de pedestres e de cadeirantes;

XXIX. Reparar a pavimentação das vias no entorno imediato em caso de danos causados pelas obras durante a execução do empreendimento;

XXX. Como contrapartida às intervenções propostas, recomenda-se que o empreendedor em articulação com a SECIS e às suas próprias expensas, selecione uma área adequada e elabore projeto a ser submetido à aprovação deste órgão, com o objetivo de criação e/ou manutenção de área pública de lazer, como praças públicas ou parques naturalizados, preferencialmente, no entorno imediato da área de intervenção ou em outra área indicada pela SECIS;

XXXI. Executar o projeto com Acompanhamento Técnico da Obra (ATO), visando garantir o atendimento das normas técnicas existentes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de agosto de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 241/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-18848/2024 de 31/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-076, pelo prazo de 04 (quatro) anos, ao Posto Jequitaia Ltda., inscrito no CNPJ nº 05.194.936/0001-14, para implantação e operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, em terreno com área total de 528,48 m^2, capacidade de armazenamento de 40 m^3 de combustíveis líquidos, contemplando adequação e reforma de imóvel pré existente e construção das instalações para o posto de combustíveis, localizado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4.581, Nova Sussuarana, sob coordenadas geográficas 12°56'15,57"S, 38°26'12,58"O; 12°56'14,71"S, 38°26'12,19"O; 12°56'14,96"S, 38°26'11,72"O; 12°56'15,10"S, 38°26'11,61"O; 12°56'16,00" S, 38°26'12,26"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou atividades durante vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente sobre implantação de lavagem de Veículos, área de troca de óleo, abastecimento de GNV durante a vigência da licença;

III. Apresentar, antes do início das intervenções, o Cronograma de execução da obra, definindo todas as etapas e assinado pelo responsável técnico;

IV. Apresentar, antes do início das obras, a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV);

V. Apresentar, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade para fornecimento de água e tratamento de esgoto emitido pela EMBASA;

VI. Apresentar, antes do início das obras, o projeto do sistema de tratamento de esgotamentos sanitários aprovado pela EMBASA, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes dos demais serviços, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

VII. Apresentar, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviço para fins de resíduos da construção e demolição, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

VIII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

IX. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, adotando sinalização adequada no local de acesso de veículos. Apresentar semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

X. Apresentar semestralmente, a partir do início das obras até seu término, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com comprovantes de destinação dos resíduos e acompanhados de ART do profissional responsável;

XI. Informar sobre o início da operação da atividade;

XII. Apresentar, antes do início da operação, notas fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade, acompanhados de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

XIII. Apresentar, quando em operação, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

XIV. Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar, antes do início da operação, cópia do contrato com a distribuidora de combustível;

XV. Apresentar no início da operação o Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP;

XVI. Apresentar ao início da operação o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos (PGRS) e os relatórios de execução, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

XVII. Apresentar, anualmente a partir do início da operação, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, avaliado com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes, elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L;

XVIII. Apresentar quando do início da operação o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, mostrando anualmente os comprovantes de entrega dos resíduos;

XIX. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XX. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I e da limpeza da caixa separadora de água e óleo;

XXI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando, anualmente a partir do início da operação do posto, relatório comprobatório com foto;

XXII. Revisar as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar anualmente o relatório comprobatório com fotos;

XXIII. Quando em operação, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos), de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3. Apresentar semestralmente os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XXIV. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando, anualmente a partir do início da operação do posto, relatório comprobatório com fotos;

XXV. Instalar o Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019, apresentando em até 30 (trinta) dias após a instalação, relatório comprobatório com fotos;

XXVI. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Armazenar separadamente os resíduos, principalmente quando tratar de resíduos perigosos e não perigosos, em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/ classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado e em local coberto e ventilado. Apresentar relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

XXVII. Destinar as borras da caixa separadora de água e óleo para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XXVIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XXIX. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-9;

XXX. Elaborara e implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da obra e posteriormente funcionários da empresa, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, apresentando, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de agosto de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.820 de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2025, de 23/01/2025, publicado no DOM nº 8.957 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.136200, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal Cultura e Turismo - SECULT e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 26 de agosto de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 08-2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1	8.000.000,00
TOTAL			**8.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 242/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2025, de 29/05/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05 a 02/06/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, para serviços de implantação de abrigos de ônibus na cidade de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Empresa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, em 26 de agosto de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

VÍRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 242/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU

53100 – FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE DESTINO:

56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

567002 – UG DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL

56702 - DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	33.90.39	1.500.1	200.000
TOTAL			**200.000**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
33995/2024	MARIA LUCIA ASSIS DE SANTANA	7º
105237/2025	GEORGINA PEDREIRA	8º
157588/2025	MARIA DO ALEM GOMES SILVA	3º

Salvador, 26 de agosto de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO: 68486/2025.
INEXIGIBILIDADE: 18/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 581, Edf. Camará Empresarial 1, 09 vagas de estacionamento descobertas no térreo, 10 vagas de estacionamento cobertas no térreo e parte do 2º andar (salão 05) - Caminho das Arvores, correspondendo a área utilizável de 829,65m², com Inscrição imobiliária nº 908.486-0.
LOCADORA: GPEC Patrimonial e Administração LTDA.
CNPJ: 06.063.998/0001-50.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Carolina Oliveira de Araújo.
CPF: 042.436.445-00.
FISCAL: Superintendência de Trânsito de Salvador/TRANSALVADOR
NOME: Barbara Finotti Rocha.
CPF: 798166575-20.
VALOR MENSAL: 41.000,00 (quarenta e um mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	41.000,00

Salvador, 26 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO Nº: 77939/2025
CONTRATADA: NORDESTE PLACAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 09.212.206/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa credenciada pelo DETRAN-BA para confecção de placas policiais oficiais para identificação dos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde / SMS, conforme o Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 5.833,80 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 33.90.90; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 26/08/2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025
Publicado no Dom nº 9.053 de 18/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Processo Nº: 165394/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 50/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MARIA RITA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.613.235/0001-63
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "PRÊMIO MELHORES DA GASTRONOMIA"
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 26/08/2025.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 013/2025

PROCESSO Nº: 159908/2025 - SEMDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: BAHIA EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.995.184/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO DO PROJETO "INDEX - EXPO BAHIA INDÚSTRIA 2025", NESTE ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA BAHIA EVENTOS LTDA, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 E 29 DE AGOSTO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SALVADOR.

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 23.333.0005.117600 - SALVADOR ATIVA ECONOMIA - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS PARA ACELERAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 12/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 149409/2025
Objeto: Contratação, de empresa especializada, Autoridade Certificadora, na prestação de serviços de emissão de certificados digitais visando atender às demandas desta GCM conforme exigências no aviso de dispensa e seus anexos.
Data da Sessão: 02/09/2025
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 26 de agosto de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 027/2025, DOM Nº 9038 de 28 de maio de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 007/2025
PROCESSO Nº: 146440/2025
OBJETO: Contratação empresa especializada para a implantação de passagem de fauna em área de conectividade de fragmentos urbanos da Cidade de Salvador/BA, com fornecimento de materiais, serviços de instalação e garantia, conforme especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: G.E.E. SOLUÇÕES SUSTENTABILIDADE LTDA.
CNPJ Nº: 23.249.926/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2025.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 016/2025
Licitação nº 016/2025
Objeto: Aquisição de AREIA GROSSA, LAVADA BRANCA, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), para uso ma fabricação de artefatos de argamassa e concreto da produção fabril e uso nos canteiros de obras situados nos bairros da cidade do Salvador, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/09/2025 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/09/2025 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/09/2025 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de agosto de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Processo SEGOV nº: 117784/2025
Empresa: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
C.N.P.J.: 05.688.944/0001-17
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do órgão público responsável pela gestão do Contrato nº 004/2023, firmado em 21/08/2023, entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da Secretaria de Governo - SEGOV e a SAFE-SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela COR/PGMS, constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 117784/2025.
Subação: 206900
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.751.1
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Data de Assinatura: 26 de agosto de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo - SEGOV

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005223
Processo: 227126/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
Objeto: Material de Escritório/Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 2.752,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Salvador, 26 de agosto de 2025

ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS
Coordenador Administrativo - Casa Civil
Em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº489/2025

PROCESSO: 130013/2025.
CONTRATO: 019/2022
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: KSSA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 18.381.953/0001-02
LOCADOR: MIMOSA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 17.904.887/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL: CELSO DAVID ANTUNES.
CPF: 330.534.647-72
DATA ASSINATURA: 26/08/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	25.834,37

Salvador, 26 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 488/2025

PROCESSO Nº 182096/2024
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.341,73
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	34.737,73
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
FGM	228800 229000	3.3.90.39	1.501.1	1.868,35
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	3.736,69
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	141.339,56
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	5.605,04
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1	46.708,75
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1	13.591,96
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	7.473,38
SECULT	228700 250131	3.3.90.39	1.500.1	9.341,73
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	62.762,90
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	13.078,42
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	52.827,10
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1	22.420,14
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	70.236,28
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	7.473,38
SEMGE/NOF	235800 250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	14.946,76
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	9.341,73
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	18.683,44
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1	24.288,48
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	58.612,09
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	52.313,65
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	37.366,90
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1	100.890,63
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	175.556,99
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	5.605,04
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	59.787,04
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4	16.815,06

Salvador, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2024

PROCESSO Nº 119360/2025 e 125193/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 26/08/2025 e término em 25/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 144.850,13, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: ALJ ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.362.246/0001-89
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 25 de agosto de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 109848/2025
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 137 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato nº 856/2024, referente à prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir da data de assinatura deste..
CONTRATADA: BCET ATENDIMENTOS MÉDICOS
CNPJ: 44.220.151/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 25 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 00013533/2025
PROCESSO nº 147173/2025
OBJETO: Locação de espaço no Centro de Convenções de Salvador-CCS para realização do PROGRAMA ELOS 2025 - II ENCONTRO - PMS, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025.
VALOR GLOBAL**: R$58.064,97 (cinquenta e oito mil sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250106, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 no orçamento relativo ao exercício de 2025 e o correspondente nos exercícios subsequentes.
PERMITENTE: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR LTDA
USUÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
INTERVINIENTE: AGOGO MARKETING PROMOCIONAL LTDA
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2025005309
PROCESSO SEMGE Nº: 227126/2024
CONTRATADA: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO COPO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL.
VALOR: R$ 31.060,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 162073/2025

Salvador, 26 de agosto de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº: 117657/2025 - FMLF
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: GABRIELA DE MATOS LTDA.
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de elaboração do Projeto Executivo de Requalificação e Restauro do Terreiro Casa Branca do Engenho Velho, Salvador - Ba.
VALOR: R$249.999,73 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0009.11440; Elemento de Despesa: 44.90.51.31; Fonte: 1.700.1.0.0.000.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/25
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de agosto de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025/5301
Processo: 136827/2024
Contratada: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES
CNPJ: 15.651.058/0001-72
Pregão Eletrônico: 90061/2024
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha.
Valor total: 1.038,00 (Mil e trinta e oito reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2025/5281
Processo: 14282/2025
Contratada: LB Soluções e Conservações Inteligentes LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
Pregão Eletrônico: 90048/2025
Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e higienização.
Valor total: 70,00 (Setenta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903017
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 26 de agosto de 2025.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 107318/2025 - FGM
CONTRATADO: Sandro Santos Ornellas
CPF: 584.196.831-91
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas homologadas no Edital nº 003/2025, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano V
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 119284/2025 - FGM
CONTRATADA: Mariana Paiva Marinho
CNPJ: 54.150.961/0001-01
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas homologadas no Edital nº 003/2025, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano V
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 116679/2025 - FGM
CONTRATADA: Claudia Regina Alexandre
CNPJ: 06.306.290/0001-82
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas homologadas no Edital nº 003/2025, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano V
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 122508/2025 - FGM
CONTRATADO: Daniel de Campos Oliveira
CPF: 035.681.535-80
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas homologadas no Edital nº 003/2025, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano V
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 123359/2025 - FGM
CONTRATADA: Ana Claudia Castro Andrade
CPF: 007.215.045-90
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas homologadas no Edital nº 003/2025, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano V
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 132471/2025 - FGM
CONTRATADO: Ricardo Ismael Damasceno Oliveira
CNPJ: 36.008.203/0001-71
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas homologadas no Edital nº 003/2025, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano V
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 149214/2025 - FGM
CONTRATADO: Marcus Vinicius Couto Rodrigues
CPF: 458.806.625-00
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas homologadas no Edital nº 003/2025, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano V
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005214
Processo Licitatório: 230413/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000030
Contratada: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07
Objeto: Aquisição de cadeado latão 40MM .
Valor Total: 356,10 (Trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Nota de Empenho: 2025/000825
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025005205
Processo Licitatório: 227126/2024
Termo de Compromisso Nº 20250000103
Contratada: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
Objeto: Aquisição de copo descartável papel biodegradável 180ml e copo descartável biodegradável 100ml.
Valor Total: 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais)
Nota de Empenho: 2025/000827
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 26 de Agosto de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

RESUMO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.526.850/0001-60
PROCESSO Nº: 136579/2025
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato inicial, a contar de 28 de agosto de 2025.
AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
FISCAL GESTOR: Vanderval da Lima da Silva - matrícula nº. 3174451
FISCAL SETORIAL: Carlos da Fonseca Isensee - matrícula nº. 3137513
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
EDGAR ALMEIDA CANDEIAS NETO
CONTRATADA

Salvador, 26 agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 159908/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATADA: BAHIA EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.995.184/0001-26

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do Projeto INDEX - Expo Bahia Indústria 2025, neste ato representada pela empresa BAHIA EVENTOS LTDA (PATROCINADA), que acontecerá entre os dias 27 e 29 de agosto de 2025, no Centro de Convenções de Salvador.

DO VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimento Privados para Aceleração da Economia Local, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

GUILHERME FURTADO LOPES FILHO E ROMILDO FAUSTO DE SOUSA JUNIOR - BAHIA EVENTOS LTDA - PATROCINADA

Salvador/BA, 26 de agosto de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 012/2025

PROCESSO N.º 125799/2025 - COGEL.
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 10.507.760/0001-43
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFÃO 20L, ÁGUA MINERAL COPO S/ GÁS 200ML), com vistas em atender às necessidades dos colaboradores desta COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 17/2025, fundamentada no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA: em 22/08/2025.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATO N° 013/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 13/2024**, por mais **06 (seis) meses**, contados do dia 12/09/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$2.327.717,32 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13/2024 o novo cronograma físico-financeiro de fls. 30 do Processo Administrativo nº 141259/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATO N° 084/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 84/2022, por mais 06 (seis) meses, contados do dia 08/09/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$3.703.902,47 (três milhões, setecentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 084/2022 o novo cronograma físico-financeiro de fls. 37 do Processo Administrativo nº 140836/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula nona do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATO N° 041/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MONTRAÇO - MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTURÇÃO
CNPJ: 36.162.788/0001-80
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos ao Contrato nº 41/2025, no valor de **R$23.588,27 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **24,19029384286744%**, conforme Planilha de fls. 03/04 do Processo Administrativo nº 142122/2025, que, juntamente com o novo cronograma físico-financeiro de fls. 02 do referido Processo, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
1.1.1. Em razão do presente aumento de quantitativo, fica alterado o valor global do Contrato de R$ 97.511,30 (noventa e sete mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), para **R$121.099,57 (cento e vinte e um mil, noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos)..**

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
SAMANTHA DE SÃO PEDRO SANTO - MONTRAÇO - MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTURÇÃO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATO N° 012/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 12/2024**, **por mais 06 (seis) meses**, contados do dia 07/09/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$2.366.248,02 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2024 o novo cronograma físico-financeiro de fls. 30 do Processo Administrativo nº 141253/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
RENATO BARRETO MARTINEZ - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATO N° 086/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 86/2022**, por **mais 06 (seis) meses**, contados do dia 08/09/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$ 4.306.419,73 (quatro milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 086/2022 o novo cronograma físico-financeiro de fls. 36 do Processo Administrativo nº 140867/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula nona do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
RENATO BARRETO MARTINEZ - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL

PROCESSO Nº 48847/2025;
PERMITENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº. 13.086.513/0001-09;
OBJETO: uso gratuito do bem 1 (um) Caminhão 0 Km, do tipo caminhão 3/4, com cabine frontal na

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

cor branca; 1 (uma) carroceria do tipo baú em duralumínio com chapa corrugada a ser fornecida acoplada ao caminhão, marca/modelo FOTON/AUMARK S 1217;
PRAZO: Este Termo de Permissão de Uso vigorará a partir da assinatura por 10 (dez) anos, podendo ser renovado;
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 016/2025

Objeto: Compartilhamento de informações em meio magnético de arquivos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas - NFS-e, com vistas a contribuir com a ampliação da eficiência da gestão tributária.
Processo Nº: 164.766/2025;
Convenente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SALVADOR;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Conveniada: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE LAURO DE FREITAS;
CNPJ: 13.927.819/0001-40;
Valor Global: Sem Efeito Financeiro;
Amparo Legal: Art. 37, inciso XXII da Constituição Federal, c/c art. 100, inciso IV e o art. 199 da Lei nº 5.172/1966;
Data da Assinatura: 18/08/2025;
Vigência: Indeterminado;
Ficam designados os servidores que atuarão como Gestor e Fiscais neste Convênio:
Gestor - Ulysses Freitas Pessanha Areas - Mat. nº 3162579;
André Amado Gomes, Matrícula 3058613;
Rafael Laranjeiras de Souza - Mat. 3152827.

Salvador, 26 de agosto de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda de Salvador

ANTÔNIO RICARDO GÓIS PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda de Lauro de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de recursos: 1.500.1; 1.540.3; 1.541.3 e 1.543.3.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
145/2024	121551/2025	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITÁRIA PADRE PESCE, CNPJ Nº 43.463.452/0001-12	JOSEFA QUEIROZ FERREIRA	R$ 580.538,10	R$ 718.741,81

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
160/2024	122172/2025	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL EDUCAR, CNPJ Nº 51.012.273/0001-97	JOSENIRA DA PAIXÃO DOS SANTOS	R$ 552.268,89	R$ 1.020.656,76

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 25 agosto de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
116/2024	123716/2025	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO, CNPJ Nº 16.297.947/0001-46	VALDICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$ 793.641,50	R$ 949.927,93
117/2024	123735/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANÇA, CNPJ Nº 31.907.996/0001-47	ANA PAULA SOUTO ALMEIDA OLIVEIRA	R$ 1.085.450,28	R$ 1.207.108,54
119/2024	123752/2025	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA, CNPJ Nº 16.189.383/0001-28	MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 4.470.039,55	R$ 5.135.720,44
124/2024	121643/2025	CLUBE DE MAES DE D AVELAR, CNPJ Nº 16.303.000/0001-09	ANA CRISTINA ARAÚJO BARBOSA	R$ 2.064.946,11	R$ 2.207.820,10
127/2024	121679/2025	CRECHE COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ, CNPJ Nº 03.086.205/0001-20	MARIA MATILDES DE JESUS BARROS	R$ 1.026.325,87	R$ 1.032.049,75
130/2024	121706/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA, CNPJ Nº 33.966.250/0001-30	SIDNEY SILVA SANTOS	R$ 532.388,80	R$ 563.246,99

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
131/2024	121718/2025	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA, CNPJ Nº 14.713.911/0001-70	LUCINÉA DA SILVA DE SOUZA	R$ 1.391.482,30	R$ 1.459.530,89
132/2024	121734/2025	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO, CNPJ Nº 14.526.750/0001-06	ROBERTO SANTOS DOS ANJOS	R$ 1.414.862,34	R$ 1.460.469,41
137/2024	121361/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI, CNPJ Nº 00.832.185/0001-09	EBERVAL REIS DE ÂLCANTARA	R$ 1.727.846,39	R$ 1.930.193,59
138/2024	121397/2025	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ Nº 07.270.423/0001-70	HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ	R$ 696.578,97	R$ 1.247.955,71
139/2024	123818/2025	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER, CNPJ Nº 07.710.555/0001-76	JOSIANE AUGUSTA NERI	R$ 1.997.623,76	R$ 1.967.216,24
144/2024	121499/2025	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA COLORINDO SONHOS, CNPJ Nº 45.199.306/0001-57	GILVANDO DA CRUZ MATOS	R$ 1.024.329,16	R$ 1.508.213,60
148/2024	121663/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFÂNCIA - CECSI, CNPJ Nº 49.356.293/0001-33	LETÍCIA OLIVEIRA TRINDADE	R$ 1.741.191,66	R$ 2.233.402,13
150/2024	121709/2025	INSTITUTO COMUNITÁRIO E CRECHE TIA RITA, CNPJ Nº 44.289.326/0001-56	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAGALHÃES	R$ 1.401.779,96	R$ 1.566.204,92
152/2024	121777/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA BEM FAZER, CNPJ Nº 48.231.463/0001-90	NIVIA BARBOSA PAIM	R$ 749.611,13	R$ 1.032.798,14
153/2024	121798/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ, CNPJ Nº 06.291.555/0001-16	MARISTELA OLIVEIRA CRUZ	R$ 551.885,12	R$ 918.250,32

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
003/2024	121106/2025	ASSOCIACAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JOAO PAULO II CNPJ Nº 86.920.204/0001-66	CLAUDIA MAGALI BONFIM SANTOS	R$ 1.903.881,04	R$ 2.094.738,94
005/2024	121347/2025	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE CNPJ Nº 05.772.097/0001-74	CLAUDIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	R$ 2.226.245,34	R$ 2.347.046,45
011/2024	121574/2025	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO CNPJ Nº 16.297.921/0001-06	RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS	R$ 1.308.516,74	R$ 1.446.853,01
013/2024	121808/2025	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE CNPJ Nº 02.364.575/0001-19	MARIA VERALUCIA LEAL VITORIO	R$ 1.173.226,28	R$ 1.173.314,30
015/2024	123544/2025	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D´CHACÓ CNPJ nº 26.776.713/0001-35	CELIDALVA OLIVEIRA JATOBA	R$ 744.655,12	R$ 785.871,99
036/2024	122829/2025	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES CNPJ Nº 32.700.437/0001-24	SARA DIAS DOS SANTOS	R$ 2.022.808,50	R$ 2.422.249,28

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil,bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
115/2024	123624/2025	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES (SANTA BEATRIZ) CNPJ Nº 34.282.343/0001-08	VÂNIA MACHADO LOPES	R$1.149.691,09	R$1.308.980,56

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
128191/1998	11511700145	LUCIANA VASCONCELOS DE A NOGUEIRA
920986/2025	98262900180	LAVIDI DA SILVA RAMOS
176471/1998	13587000194	SILVIA REGINA MATOS DE A REBOUCAS
104449/2000	15304900184	JOAO ELIAS SANTANA DE AGUIAR
140372/1999	14733500137	ANDERSON SANTOS DE ARAUJO
148109/1998	11980500133	ALBERICO JOSE TOURINHO ALMEIDA
116712/1993	11048800160	TEREZINHA GUIMARAES COVAS SALINAS
104043/2000	16013200114	LOURIVAL DOS SANTOS FILHO
11884600161	11884600161	CELSO EUGENIO ANDRADE ABREU
123965/1998	10981600116	CATARINA DIAS VIANA
126946/1999	14889800109	LARISSA SERAPIAO SCHINDLER
123403/1998	4732800141	MARIA BOAVENTURA DOS SANTOS
176593/1998	13415900144	ALTANIRA BARBOSA DE CASTRO
176332/1998	11049000125	EUNICE DE AGUIAR
103680/1999	15036400115	EDNA SILVA FERNANDES
128388/1998	13785000194	JACIRA VALADARES CARRERA
127525/1999	2473700181	MARLENE SANTOS MOREIRA
103711/1999	13859100110	NELSON ENRIQUE RAMIREZ RODRIGUES
52053/1999	12636600194	CLAUDIO DOS SANTOS PIRES
172699/1998	11282300240	DILZA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
103705/1999	15410900136	WALACEOLIVEIRA SANTOS
147966/1998	13586700141	HILDEMIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA
125742/1998	14900700163	ARI ARAUJO DE SANTANA
123369/1998	9494100135	ALLISON CHARLES PIRES TEIXEIRA
922777/2023	02994400162	JESUS OVIDIO ROBERTO GOMEZ CORDEIRO
103095/1998	11324300166	DOMENICO FLORAVANTI
103660/1999	15854600150	DULCE MARIA LEITAO DE M AMBROSIO
102044/1998	13857700192	CLAUDIO SERGIO CAMPOS SOUZA
128439/1999	13542700177	IARA SOUZA FARIAS
148036/1999	12957600195	ANGELA ARGOLO DOS SANTOS
126689/1998	9371800161	PATRICIA VAZ ORRICO FERREIRA
102212/1998	12986200124	RITA DE CASSIA CORTES DE SOUZA
127361/1998	12784700168	NAILTON FERREIRA SANTOS
104070/2000	9494200125	MARIA JACI VILACA FROES MACHADO
27775/2010	16709100156	FERNANDO TUDE BATISTA DE JESUS
107687/2000	5871100169	LILIANI MARIA ARAUJO E SOUZA
102108/1998	13902600140	SINAIDE AZEVEDO ROCHA
102140/1999	11106200188	JORGE NEVES NASCIMENTO
104992/2000	8195700110	MARCIA FRAGA MAIA CHAVES
128778/1999	13206900170	ADRIANO PEREIRA SANTOS
103755/199	12609700153	ALUISIO DE ARAUJO CANANEA
125743/1998	12132100145	MARCELO TADEU ROCHA OLIVEIRA

Salvador,26 de agosto de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
123957/1998	11136100168	CLAUDIO JOSE FREITAS LIMA
127611/1999	1539700177	BENILDA ACHA CARREGOSA
917029/2025	09732600110	REBECA SOUZA SANTOS
204422/1999	14210400132	GUTEMBERG BONFIM BAIAO FILHO
102864/1998	14281200163	MARIA DE FATIMA SOARES
102354/1999	14332800124	ANDERSON SEPULVEDA PEREIRA
126788/1998	14137300191	ARLETE SOUZA FONSECA
103598/1999	13597300154	MARCOS ANTONIO COSTA DE JESUS
108818/1999	171600117	MARIA DAS GRACAS NUNES PIRES
123327/1998	12474700148	JOSEFA VALDIRENE DE CARVALHO CASTRO
123272/1998	11875800127	ANA AMELIA DE O CERQUEIRA PASSOS
127583/1999	11886200150	ALINE REIS CANGUSSU SILVA
49702/1998	13597400145	MARIA CONSUELO MAGALHAES BARBOSA
104396/1999	14670700153	LUCIENE PEREIRA SILVA
117938/1995	10982000159	ELISABETH MARIA TRINDADE SERRA
103096/1998	843800137	HERBERT ANDRE FERREIRA DIAS
147997/1998	12499000185	FABIO RODRIGUES DE JESUS
127262/1999	13543700150	MONICA CRISTINA CAPIRUNGA MONTEIRO
104835/2000	11448500113	JOSE MARIO LIMA BASTOS
123308/1998	13597600124	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES
126973/1999	14112700183	VANILDA OLIVEIRA DA PAIXAO
104877/1999	07488000188	MARTA VIRGINIA MAIA FREITAS
1285869/1999	12611800108	IOLANDA ALVES BARBOSA D ARARIPE
103062/1998	12430800156	LUCAS DE OLIVEIRA TRNCHAO
102062/1998	12987900136	JOSENILTON DE JESUS COSTA
127455/1999	2561300142	GERALDO DA COSTA LEAL
126700/1999	14891200124	VALDINEI SANTOS MENESES
103080/1998	11051700117	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA TELLES
204404/1998	145611000185	CARLOS JORGE ROCHA OLIVEIRA
103720/1999	15133100196	ISLEIDE ALMEIDA NEVES VIEIRA
103036/1998	14927500117	CLAUDIONOR BARBOSA LIMA
125181/1998	10805900197	ALEXANDRE JOSE BRIGLIA SOARES
147974/1998	12432100183	MARIA VERONICA TOURINHO RABELO
123538/1998	13764700178	EDUARDO FREITAS FREIRE JUNIOR
204400/1998	54430038520	ADRIANA BANDEIRA CERQUEIRA
103876/1999	12987600165	JACQUES SILVA
106715/2000	16162600122	CLEIDE SILVA COSTA
127458/1999	2462100179	JOAQUIM PEDROSO GOMES DE OLIVEIRA
105865/2000	16589000120	SUMAYA ABRAO RODRIGUES MANHAES
124844/1997	7102700189	ANTONIO INACIO QUESADO
102211/1998	11135600135	KATIA ARAUJO CASTRO SATANA
103167/1999	13297900162	SIMONE DE OLIVEIRA COSTA

Salvador,26 de agosto de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
24087000170	OSLERMANN ANDRADE MIRANDA
45639300172	GLAUCON JEFERSON PENA COSTA

Salvador, 26 de agosto de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam os Autônomos listados notificados a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Formulário Atendimento SEFAZ, no Portal da SEFAZ, no link https://fas.sefaz.salvador.ba.gov.br/public/, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
15541600183	ELIANA MADALENA FERREIRA

Salvador, 26 de agosto de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta

publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR 127692/2025	273.923-2	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	273.930-5	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	273.948-8	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	273.949-6	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	273.956-9	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	273.959-3	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	273.963-1	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR	655.821-6	JOÃO DE SOUZA GOES	064.215.635-20	2020 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	273.971-2	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	273.975-5	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	274.012-5	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	274.423-6	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	274.424-4	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025
E-SALVADOR 127692/2025	274.425-2	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA (INVENTARIANTE) MARIAH DEMEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2019 A 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 128288/2024	901.945-6	BCL & RNADIER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SPE	13.316.422/0001-12	2020 A 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
917541/2025	SERTANEJO PATRIMONIAL LTDA	ALTER.LOGRADOURO
916258/2025	JOSÉ GERALDO CAMARGO DA SILVA	ALTER.LOGRADOURO
917266/2025	ALTAIR JESUS TEIXEIRA	ALTER.LOGRADOURO
917056/2025	CLARICE DE OLIVEIRA SERPA	ALTER.LOGRADOURO
916179/2025	JOSE CARLOS BATISTA PINHEIRO	ALTER.LOGRADOURO
916642/2025	ROBSON ASSUNÇÃO MATOS DE JESUS	ALTER.LOGRADOURO
9152932025	MANOEL ROBERTO NASCIMENTO	ALTER.CADASTRAL
917157/2025	CREUSA MARIA DOS SANTOS	ALTER.LOGRADOURO
917499/2025	ANDERSON RODRIGUES DE MELO	ALTER.LOGRADOURO
917605/2025	FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA COSTA	ALTER.LOGRADOURO
917795/2025	MARIA LUIZA BITTENCOURT COSTA	ALTER.LOGRADOURO
917731/2025	MARINALVA CAPISTRANO SILVA	ALTER.LOGRADOURO
917739/2025	SIND DOS SERVID DO PODER DO EST BAHA	ALTER. CADASTRAL
917816/2025	MOOD BA COLINA CONSTRUÇÕES SPE LTDA	ALTER CADASTRAL
917688/2025	CRISTIANO MONTEIRO DE SANTANA	ALTER.LOGRADOURO
917161/2025	GEDEL JOSE DA SILVA JUNIOR	ALTER.LOGRADOURO
917945/2025	MORGANA PEREIRA DE SOUZA	ALTER.CADASTRAL
918111/2025	DIMAS OLIVEIRA CAMPOS	ALTER.LOGRADOURO
918456/2025	LUIS CARLOS VASCONCELOS AZEVEDO	ALTER.LOGRADOURO
918487/2025	ROQUE FERREIRA DOS SANTOS	ALTER.LOGRADOURO
918904/2025	JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA	ALTER.LOGRADOURO
918762/2025	BARBARA DA SILVA SANTOS	ALTER.LOGRADOURO
918909/2025	ADELAIDE ALMEIDA LIMA	ALTER.LOGRADOURO
916356/2025	JOÃO RAIMUNDO BITENCOURT MENDONÇA	ALTER.CADASTRAL
918943/2025	LUIZ FERNANDO MACHADO SILVA	ALTER.LOGRADOURO
918807/2025	INGRID DE JESUS BATISTA	ALTER TITULARIDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
919318/2025	JOEL MASCARENHAS SANTOS	ALTER LOGRADOURO
918819/2025	ANNELISE MENEZES SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
914366/2025	ADRIANA DOS SANTOS CERQUEIRA	ALTER.LOGRADOURO
919343/2025	GILSON SANTANA DOS SANTOS	ALTER. LOGRADOURO
918827/2025	HUMBERTO PEIXOTO ALVES	ALTER.TITULARIDADE
917432/2025	EMPREENDIMENTOS VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALTER.TITULARIDADE
917428/2025	EMPREENDIMENTOS VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALTER.TITULARIDADE
917429/2025	EMPREENDIMENTOS VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALTER.TITULARIDADE
917427/2025	EMPREENDIMENTOS VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALTER.TITULARIDADE
917426/2025	EMPREENDIMENTOS VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALTER.CADASTRAL
919727/2025	LEVANEI OLIVEIRA DA SILVA	ALTER.TITULARIDADE
917827/2025	PAULO BARBOSA DOS SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
918784/2025	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DA SILVA	ALTER.TITULARIDADE
918799/2025	LUCIANO CHAVES FERRÃO	ALTER.TITULARIDADE
918814/2025	LEINI XAVIER DURAES	ALTER.TITULARIDADE
918857/2025	FRANCISCO AUGUSTO SANTOS SOUZA	ALTER.TITULARIDADE
917423/2025	EMPREENDIMENTOS VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALTER TITULARIDADE
915932/2025	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	ALTER.TITULARIDADE
915965/2025	MARIA NUBIA DA SILVA MARQUES	ALTER.TITULARIDADE
915965/2025	MARA NUBIA DA SILVA MARQUES	ALTER TITULARIDADE
915975/2025	CARLA CRISTIANY O MORENO CORTES	ALTER TITULARIDADE
916184/2025	NILTON RAMOS DA SILVA	ALTER CADASTRAL
917421/2025	CIVIL EMPREEND IMOB 1 SPE LTDA	ALTER TITULARIDADE
917411/2025	JOSÉ SOARES SANTOS	ALTER TITULARIDADE
914473/2025	ANTONIETA ROSALINA DA SILVA	ALTER TITULARIDADE
917416/2025	EMPREEND VOG JAGUARIBE SPE LTDA	ALTER TITULARIDADE
918851/2025	CAMILA FETAL FREITAS	ALTER TITULARIDADE
918945/2025	ANDREA DE ANDRADE LEMOS	ALTER.CADASTRAL
920468/2025	CARMEN CLEIDE GONZAGA OLIVEIRA	ALTER. CADASTRAL
915912/2025	HILTON VICENTE CESAR	ALTER.CADASTRAL
915876/2025	TEREZA MARIA O DE AQUINO	ALTER.TITULARIDADE
915862/2025	DIRCE SANTANA SOUZA	ALTER.TITULARIDADE
914485/2025	MARCIA MOURÃO CELESTE	ALTER.TITULARIDADE
914475/2025	PAULO JOSÉ SOUZA SILVA	ALTER.TITULARIDADE
915924/2025	FRANCISCO JOSÉ DE B L COSTA	ALTER.TITULARIDADE
914418/2025	JADSON LOPES DE SANTANA	ALTER.TITULARIDADE
912367/2025	SUSANA DA SILVA SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
914224/2025	SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
912392/2025	JOSE ROSEANO DE MENEZES	ALTER.TITULARIDADE
914471/2025	KAROLAINY SALOMÃO DE JESUS	ALTER.TITULARIDADE
914435/2025	JOZINA ANTELINA NOGUEIRA	ALTER.TITULARIDADE
914450/2025	FRANSCISCO HENRIQUE O MARQUES	ALTER.TITULARIDADE
914472/2025	FABIO OLIVEIRA BASTOS	ALTER.TITULARIDADE
910637/2025	ANGELA LIMA MORAES	ALTER.TITULARIDADE
910684/2025	ROBSON CAMARA NEVES	ALTER.TITULARIDADE
910669/2025	MARLY RIBEIRO DA SILVA	ALTER.TITULARIDADE
912288/2025	DAISE AMORIM DE ALMEIDA	ALTER.TITULARIDADE
919036/2025	IRENILDES PEREIRA DOS SANTOS	ALTER.LOGRADOURO
912286/2025	LUIS SEVERO PEREZ GARCIA	ALTER.TITULARIDADE
912349/2025	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	ALTER.TITULARIDADE
912354/2025	CARLOS A. CONCEIÇÃO LACERDA	ALTER.TITULARIDADE
914281/2025	SEGIO LUIZLIMA DOREA	ALTER.TITULARIDADE
912234/2025	NATALIA BRANDÃO DE MELO	ALTER.TITULARIDADE
921961/2025	MARIA CHIRLEM MARQUES DE OLIVEIRA	ALTER.TITULARIDADE

Salvador, 26 de agosto de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90100/2025:** Aquisição de 20 carros de transporte de medicamentos com 06 gavetas, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que Concerne à implantação do Hospital Maternidade e da Criança-HMC, conforme descrito no Termo de Referência.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000111/2025
Acolhimento das Propostas: 29/08/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 243595/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail**: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada C**OTAÇÃO DE PREÇO Nº 110/2025:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo para Laboratório Clínico - Ensaios de Proficiência, para atender ao Laboratório Central / SMS, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/ Bahia.
O processo administrativo nº 162455/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2025

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2025: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições, sob demanda, abrangendo a manipulação, Preparação, Acondicionamento, Transporte e Distribuição de alimentos preparados ao Consumo, nas condições constantes do presente Termo de Referência**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 138180/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS, ACETATO DE CELULOSE OU METAL, PARA UMA POPULAÇÃO 09 A 10 ANOS, ARMAÇÃO DE ÓCULOS, ACETATO DE CELULOSE OU METAL, PARA UMA POPULAÇÃO 10 A 16 ANOS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 149/2025 - PROC. Nº 247359/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), bem como com o Decreto Municipal nº 29.129, de 04 de abril de 2017, torna público que receberá documentação e promoverá a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, com a finalidade de selecionar propostas para a execução de ações voltadas:
I - ao atendimento de pessoas com deficiência - PcD;
II - ao atendimento de pessoas idosas;
com recursos provenientes de Transferência Especial destinada à Assistência Social.
As ações deverão contemplar, ainda, o desenvolvimento e fortalecimento de iniciativas de apoio socioassistencial, com vistas à melhoria da qualidade de vida e à prestação de atendimento humanizado, em conformidade com o Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 88145/2025.
As informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.sempre.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Publicado no DOM de 26/08/2025
Republicado por conter incorreções e estar incompleto
A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1.1. Lista de pré-selecionados e suplentes por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
103	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO	TEATRO	R$ 250.000,00
250	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	TEATRO	R$ 99.655,00
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES	TRILOGIA VIDA	DANÇA	R$ 250.000,00
337	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO	TEATRO	R$ 144.300,00
364	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CRIOULA ARTE E CULTURA LTDA	TEMPORADA ANA E TADEU	TEATRO	R$ 142.400,00
444	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589	DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS	TEATRO	R$ 200.000,00
594	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	CORRUPIO	TEATRO	R$ 71.600,00
607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA"	TEATRO	R$ 199.700,00
730	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA	MEUS CABELOS BAOBÁ_ CIRCULAÇÃO	TEATRO	R$ 250.000,00
870	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A VIDA É UM CABARÉ!	TEATRO	R$ 250.000,00
1048	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O SAPATO DO MEU TIO	TEATRO	R$ 250.000,00
1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R$ 200.000,00
1057	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519	PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA.	DANÇA	R$ 87.964,00
1124	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALEX SILVA SANTOS	SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA	DANÇA	R$ 95.800,00
1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R$ 250.000,00

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido que:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar os proponentes convocados, cujas propostas foram classificadas no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

2.1.1. Documentos obrigatórios a serem apresentados presencialmente:

I) Para todos os candidatos (representantes de MEI, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e com fins lucrativos)
a) Carteira de Identidade - RG ou equivalente

II) Exclusivamente para representantes de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
a) Cópia do Estatuto Social vigente da instituição, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
b) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal e demais integrantes

III) Exclusivamente para representantes de Pessoa Jurídica com fins lucrativos
a) Cópia do Contrato Social vigente da empresa, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas, deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dias 29 de agosto de 2025, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretor compareçam, conjuntamente, à averiguação presencial na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 02, Barroquinha, Centro, Salvador, Bahia.

2.4. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que compareçam à

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

averiguação presencial, conjuntamente, os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 50% (cinquenta) dos integrantes do quadro societário autodeclarados negros (pretos e pardos);

II. Os membros autodeclarados negros (pretos e pardos) que, somados, detenham pelo menos 50% (cinquenta) das ações ou cotas da empresa proponente.

2.5. Os participantes da Heteroidentificação deverão apresentar presencialmente para a Comissão a Autodeclaração Étnico-racial assinada, em conformidade com o Anexo VI da Chamada Pública em questão.

2.6. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.7. A Comissão de Heteroidentificação é constituída por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição atualizada através da Portaria nº 18/2025.

2.8. Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o proponente que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 11.7 da Chamada Pública em questão.

2.9. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/ constatar a autodeclaração de proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.10. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.11. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.12. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, da referida Chamada.

2.13. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, será eliminado desta Chamada.

2.14. A não apresentação do proponente presencialmente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta, exceto se houver recurso julgado a favor do proponente que permita sua permanência no processo.

2.15. O proponente que não comparecer à Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado da Chamada.

2.16. As vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos) que não forem providas por inadequação das propostas às disposições da Chamada ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão destinadas aos demais proponentes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

2.17. Será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) composta por 3 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

2.18. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo VII e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

2.19. Os recursos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas para o e-mail:

2.19.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

2.20. Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas.

2.21. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

2.22. Se houver necessidade, a Comissão Recursal poderá solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

2.23. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

2.24. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

2.25. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.26. Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocado pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 106 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: OFICINA DAS ARTES

CNPJ: 33.027.401/0001-94

REPRESENTANTE: TEDY SILVA SANTANA

CPF: 477.879.535-00

CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 107 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ

REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA

CPF: 042.529.075-19CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente